

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

COMISSÕES DE JO VE NS



MANUAL DE ORIENTAÇÃO DAS COMISSÕES DE JOVENS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO NO BRASIL

Edição 2024



**Substitui e torna sem efeito
todas as edições anteriores.**

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA QUALQUER
FORMA DE REPRODUÇÃO

Manual de Orientação das Comissões de Jovens

Presidente do Conselho Nacional do Brasil (2024)

Marcio José da Silva

Coordenador da Comissão Nacional de Jovens

Geyson Tôrres de Lima

Coordenadores Regionais da Comissão Nacional de Jovens

Região I – Thiago José de Lima Alvim

Região II – Paula Torrent Silveira da Cruz

Região III – Crisdayelle da Silva Pereira

Região IV – Ana Claudia Prado Eria

Região V – Rafael Castro de Oliveira

Região VI – Gutemberg Barboza dos Santos

Região VII – Beatriz Cristino Viana

Organização

Comissão Nacional de Jovens

Revisão

Willian Dimas da Silva Alves

Marcus Alexandre Mendes de Andrade

Capa

Larissa Trindade Leão

Diagramação



Apresentação

A Diretoria do Conselho Nacional do Brasil sente-se orgulhosa e feliz em apresentar o novo **“Manual de Orientação das Comissões de Jovens da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil”**. Com o passar dos anos e o lançamento recente da nova Regra da SSVP, edição 2023, fez-se necessário revisar, aprofundar e atualizar as diretrizes do trabalho vicentino desenvolvido pelas Comissões de Jovens e seus respectivos Coordenadores.

Como os jovens, de um modo geral, apreciam estar sempre antenados, atualizados e bem guiados, não é diferente quando se trata da missão iniciada pelo jovem Antônio Frederico Ozanam e seus companheiros, que é fazer da Sociedade de São Vicente Paulo uma grande “Rede de Caridade”, e isso também através da força da juventude.

Muitos Confrades e Consócias, ao longo de sua juventude, vivendo sua vocação vicentina nas Conferências e nas visitas aos Pobres, testemunhando a Missão de visitar semanalmente os assistidos, escreveram capítulos importantes e memoráveis sobre a importância, a história e as conquistas da juventude vicentina no Brasil. Por isso não é exagero dizer que na SSVP a juventude e a jovialidade não têm limite e nem idade, pois cada um, a seu tempo, é protagonista e todos são testemunhas do quanto os jovens de ontem, de hoje e de amanhã foram, são e sempre serão importantes para que a Caridade prevaleça e a SSVP se fortaleça, indo cada vez mais e melhor aos Pobres.

Este novo Manual de Orientação das Comissões de Jovens deve ser o norteador para aqueles que, em sua juventude, estão na linha de frente como líderes, planejando

do, organizando e realizando o trabalho de manter em atividade as Conferências com a participação de jovens, instalar e inaugurar mais e novas Conferências com jovens dispostos a ir aos Pobres e despertar e formar novas lideranças jovens para ocupar os mais diversos cargos nas Diretorias de Conferências, Conselhos e Obras Unidas.

Que este Manual de Orientação das Comissões de Jovens, em cada letra e em cada palavra, cumpra seu papel de ser lâmpada: iluminando e clareando com suas orientações os passos dos jovens no caminho do serviço aos Pobres, a fim de que sejam protagonistas no espaço de liderança iniciado pelo jovem Ozanam, e que hoje lhes pertence por herança.

“A tua palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que clareia o meu caminho” (Salmo 119,105)

A palavra “manual” é definida como um guia de instruções que servem, entre outras finalidades, para estabelecer procedimentos de trabalho, levando àqueles que o usarem informações para desenvolver bem suas atividades. Que este Manual seja útil no ensinamento, correção e instrução, preparando bem para servir melhor nossas jovens lideranças vicentinas e a juventude em geral, pois como se diz na Ecafo - Escola de Capacitação Antônio Frederico Ozanam: “É preciso formar-se bem, para servir melhor”.

“Toda a Escritura é inspirada por Deus, e útil para ensinar, para repreender, para corrigir e para formar na justiça. Por ela, o homem de Deus se torna perfeito, capacitado para toda boa obra” (2Tim 3,16-17)

Que os nossos Coordenadores de Comissão de Jovens, a partir deste Manual de Orientação das Comissões de

Jovens, possam ser como tantos outros no passado, ou seja, protagonistas de avanços e conquistas para o crescimento do número de Conferências com a presença de jovens e o aumento de Confrades e Consócias jovens na SSVP.

Que nossos jovens Coordenadores, alicerçados no exemplo e no testemunho daqueles jovens Vicentinos fundadores da SSVP (Ozanam, Devaux, Lamache, Clavé, Lallier e Le Taillandier, que contaram com a maturidade e a experiência de Bailly), sejam em nossos dias testemunhos de liderança servidora para jovens e adultos na SSVP.

Hoje, você, Coordenador de Comissão de Jovens, unido com todos os demais jovens Vicentinos, que você possa se empenhar com sabedoria, determinação e comprometimento, consciente de sua força transformadora e inovadora, fazendo crescer e prosperar a Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Manual de Orientação das Comissões de Jovens nada será ou significará empoeirando dia após dia numa estante ou guardado no fundo de uma gaveta, porém será joia preciosa e de grande valor se estiver constantemente nas mãos dos jovens Vicentinos, sendo manuseado, lido, estudado, refletido e principalmente praticado. O Manual de Orientação das Comissões de Jovens é um dos vários instrumentos que os Coordenadores dispõem para animar os jovens que já estão nas Conferências e encantar novos jovens para a Messe da Caridade.

“É preciso que todos estes jovens, mais ou menos da tua idade, reunidos em tão grande número em Paris, provenientes de todos os países da Europa e do mundo, reconheçam que esta estrada é também deles. É preciso que compreendam que, se quiserem ser cristãos autênticos, devem empreender este mesmo caminho.”

Oxalá abram melhor os olhos da própria alma às necessidades tão numerosas dos homens de hoje. Compreendam estas necessidades como desafio. Cristo os chama, cada um pelo seu nome, a fim de que cada um possa dizer: eis o meu caminho! Nas opções que fizerem, a tua santidade, Frederico, será confirmada de modo particular. E grande será a tua alegria. Tu, que já vês com os teus olhos Aquele que é o amor, sê também um guia em todos os caminhos que estes jovens vão escolher, seguindo hoje o teu exemplo” (Homilia do Papa São João Paulo II, na beatificação de Ozanam. Roma, 22 de agosto de 1997).

Que tenhamos sempre vivo em nós este grande testemunho! Que os jovens de hoje compreendam que, se querem ser cristãos autênticos, devem urgentemente empreender uma entrega incondicional na caminhada que levou Ozanam à santidade, ou seja, à prática do Amor Caridade para com os mais pobres e à audácia de lutar pelo crescimento e desenvolvimento da Sociedade de São Vicente de Paulo. É preciso que vocês, jovens, vejam as necessidades da SSVP como desafios que saberão transpor com alegria e disposição. “Cristo os chama, cada um pelo seu nome, a fim de que cada um possa dizer: eis o meu caminho!”. Ozanam estará sempre junto da juventude vicentina, guiando-a em todos os caminhos que os jovens Vicentinos de ontem, de hoje e de amanhã percorrerem ao longo da história.

Que os jovens de hoje continuem escrevendo dia após dia a história iniciada durante a Assembleia Vicentina Panamericana, realizada em janeiro de 1966, em São Paulo, com importantes decisões, visando fortalecer a atuação da juventude na SSVP, como a criação dos Comitês de Jovens.

No Brasil, especificamente, já em abril daquele ano, o Conselho Central de São Paulo criou o Comitê de Expansão Jovem, para divulgar a SSVP junto à juventude. Um

ano depois, o Comitê de Expansão Jovem promoveu a I Jornada Vicentina, com jovens Vicentinos dos diversos Conselhos Centrais do Estado de São Paulo. Dali em diante, inúmeros jovens Brasi afora, através de inúmeros eventos e atividades, só fizeram crescer o movimento jovem dentro da Instituição, ao ponto de merecidamente a juventude ocupar lugar de destaque, com conquistas importantes que perduram até os dias atuais, fruto do compromisso de inúmeros jovens que se dedicaram incansavelmente à causa de uma Sociedade de São Vicente de Paulo em que os jovens tenham espaço, voz e vez, sendo lideranças em todos os patamares hierárquicos, desde as Conferências até o Conselho Nacional do Brasil e o Conselho Geral Internacional.

Hoje, com a atualização e o lançamento do novo Manual de Orientação das Comissões de Jovens da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, desejamos incentivar os Coordenadores de Comissões de Jovens a serem os atores principais no desenvolvimento de ações inovadoras, ocupando postos importantes na administração da SSVV, suscitando novas lideranças jovens e mais Conferências com a presença de jovens, levando a todos a Boa Nova do Senhor, como juventude vicentina do Brasil.

Desejamos que este Manual seja instrumento de crescimento e de prosperidade para a juventude vicentina.

Marcio José da Silva
Presidente do CNB

Geyson Tôrres de Lima
Coordenador Nacional da Juventude

Sumário

Apresentação	5
Introdução	13
Objetivos	14
Objetivo Geral	15
Objetivos Específicos	16
Procedimentos Gerais	18
1) Escolha, nomeação e atribuições dos Coordenadores de Comissão de Jovens	19
2) Escolha, nomeação e atribuições dos membros da Comissão de Jovens	23
3) Orientações, responsabilidades e atividades das Comissões de Jovens	25
Procedimentos Específicos	30
Funções da Comissão Nacional de Jovens	31
Funções da Comissão de Jovens dos Conselhos Metropolitanos	33
Funções da Comissão de Jovens dos Conselhos Centrais	35
Funções da Comissão de Jovens dos Conselhos Particulares	37
Roteiro de Reunião	39
Orientações Complementares e Práticas	39
Anexo	40
Histórico do movimento da juventude da SSVP no Brasil	40
Os Coordenadores da Comissão Nacional de Jovens que passaram pelo Conselho Nacional do Brasil	41
Conclusão	42

Introdução

Seja bem-vindo ao Manual de Orientação das Comissões de Jovens! Queremos destacar a grande importância de atentar para as disposições contidas neste material.

Este guia oferece diretrizes e orientações valiosas para as atividades realizadas pelos jovens da SSVP no Brasil.

A observância deste Manual de Comissão de Jovens é essencial para assegurar a efetividade e o impacto positivo do trabalho desenvolvido.

Ao fornecer diretrizes claras e orientações precisas, o Manual capacita os jovens líderes a organizar suas atividades alinhadas com os princípios e valores da organização. O cumprimento deste guia fortalece a união e a identidade dos jovens Vicentinos, proporcionando uma base sólida para o engajamento e crescimento pessoal.

Valorizar e seguir o Manual de Comissão de Jovens é fundamental, pois ele é um guia indispensável para o sucesso das ações dos jovens Vicentinos, capacitando-os a alcançar resultados significativos e duradouros e tornando-os verdadeiros agentes de transformação na sociedade.

Objetivos

Os objetivos (geral e específicos) deste Manual são fundamentados pelo artigo 192 da Regra da SSVP no Brasil, publicada em 2023. Como segue:

Em cada Conselho será formada uma Comissão de Jovens, que terá por finalidade incrementar a participação dos jovens na vida da SSVP.

§1. Entre as atividades específicas da Comissão de Jovens, incluem-se a busca da santificação pessoal, o recrutamento de jovens e o desenvolvimento da fraternidade, amizade e outros valores éticos.

§2. Os jovens serão orientados na formação cristã e vicentina e deverão participar ativamente de suas Conferências.

Objetivo Geral

Manter viva a participação dos jovens na vida da Sociedade de São Vicente de Paulo, tal como o espírito primitivo dos nossos fundadores, de modo que isso contribua para a sua santificação pessoal e coletiva.

Objetivos Específicos

- A.** Animar, acompanhar e fortalecer a vida vicentina dos jovens, dentro da Conferência e no trabalho com os pobres.
- B.** Estimular a participação efetiva do jovem em todas as atividades desenvolvidas pelos Conselhos dos quais fazem parte;
- C.** Incentivar o protagonismo dos líderes jovens, em toda a estrutura da SSVP.
- D.** Promover formações para a juventude em parceria com a Escola de Capacitação Antônio Frederico Ozanam - Ecafo, de forma dinâmica e atualizada.
- E.** Criar momentos de atividades comuns com as Conferências de Crianças e Adolescentes – CCA's, promovendo a integração;
- F.** Desenvolver o espírito missionário do jovem, em parceria com o departamento missionário, sobretudo nas atividades de recrutamento e revitalização das Conferências;
- G.** Utilizar os meios de comunicação, como ferramentas para divulgar e promover o trabalho da juventude na Sociedade de São Vicente de Paulo;
- H.** Promover atividades em parceria com os jovens dos outros ramos da Família Vicentina;
- I.** Participar dos espaços coletivos destinados à juventude, dentro das iniciativas da Igreja Católica.

- J.** Motivar e fomentar as iniciativas de discernimento vocacional, (leigas, religiosas e consagradas)

- K.** Contribuir com propostas, participação e diálogo junto aos órgãos responsáveis para a criação de políticas públicas que atendem a juventude.

Procedimentos Gerais

A Comissão de Jovens é uma unidade auxiliar dos Conselhos (Art. 177), instituída com a finalidade de coordenar o trabalho de juventude em sua área de atuação.

Os procedimentos gerais valem para todos os Conselhos da estrutura da SSVP no Brasil. Tais Conselhos devem ter de forma estruturada suas Comissões de Jovens, desde o Conselho Particular até o Conselho Nacional do Brasil.

1) Escolha, nomeação e atribuições dos Coordenadores de Comissão de Jovens

1.1) O Coordenador da Comissão de Jovens deve ser Confrade ou Consócia em atividade, ou seja, que frequenta assiduamente a Conferência, possui formação religiosa e vicentina, tem o dom da liderança e identifica-se com o trabalho da juventude.

Nota 1: Conforme o Manual Internacional de Orientação para Comitês de Jovens na SSVP, editado pelo Conselho Geral Internacional, na Resolução sobre a classificação da idade do jovem na SSVP, fica definido:
0 a 11 anos de idade – criança
12 a 17 anos de idade – adolescente
18 a 25 anos de idade – jovem
26 a 35 anos de idade – jovem adulto

Fica recomendado que o Coordenador da Comissão de Jovens deve ter idade máxima limitada a 31 anos de idade (no ato da posse), com objetivo de não ultrapassar a idade de jovem estabelecida no disposto acima.

Os Conselhos devem se esforçar para nomear como Coordenadores das Comissões de Jovens pessoas com idade de jovem, mantendo a orientação do Conselho Geral Internacional da SSVP. É preciso que os dirigentes vicentinos priorizem jovens para tais funções e deem a eles o necessário apoio para se tornarem bons líderes para o presente e para o futuro da SSVP.

De acordo com o artigo 194 da Regra da SSVP no Brasil, fica estabelecido que:

Cada Comissão de Jovens terá um Coordenador, designado pelo Presidente, que será membro da Diretoria do Conselho, com direito a voto, respeitando-se a ordem de votação do parágrafo único do Artigo 47 deste Regulamento.

§1. Esse Coordenador deverá ser substituído no final de cada mandato, desde que tenha cumprido mais de 50% do período regulamentar de 4 (quatro) anos.

§2. Para ser nomeado Coordenador é preciso ser Confrade ou Consócia, com atividade vicentina ininterrupta de pelo menos:

- I) 1 (um) ano, para Conselhos Particulares;*
- II) 2 (dois) anos, para Conselhos Centrais;*
- III) 3 (três) anos, para Conselhos Metropolitanos;*
- IV) 4 (quatro) anos, para o Conselho Nacional do Brasil.*

Nota 2: Recomenda-se que o Conselho Nacional do Brasil, para a nomeação dos membros da Comissão Nacional de Jovens, designados Coordenadores Regionais, observe o tempo mínimo de atividade vicentina ininterrupta orientado para o Coordenador nacional, ou seja, tempo mínimo de 4 anos.

1.2) O Coordenador da Comissão de Jovens deverá manter contato constante de amizade com o Presidente do Conselho, e este deve apoiá-lo nos trabalhos com a juventude, que deverão ter aprovação e conhecimento do Conselho.

1.3) *Artigo 197. São atribuições dos Coordenadores:*

- I) coordenar e planejar o trabalho da juventude em sua área de atuação, elaborando o Calendário Anual de Atividades;*
- II) elaborar e remeter ao Conselho de que faz parte o Relatório Anual de Atividades;*
- III) distribuir tarefas aos demais membros da Comissão, delegando funções, e promover reuniões ordinárias mensais;*
- IV) representar a juventude vicentina do respectivo Conselho;*
- V) manter o Conselho de que faz parte informado sobre todos os trabalhos realizados, comparecendo às suas reuniões ordinárias e apresentando relatórios; e*
- VI) estabelecer relacionamento cordial com as Unidades Vicentinas de sua área de atuação, visitando-as com regularidade e dedicando atenção aos jovens engajados, procurando intensificar a integração com os demais Confrades e Consócias.*

Nota 3: Este Manual disciplinará sobre a regularidade das reuniões ordinárias da Comissão de Jovens no item 3.8.

1.4) Que o Coordenador que está deixando o encargo dê todo o suporte para o novo Coordenador. Que sejam repassadas todas as correspondências recebidas e expedidas e materiais utilizados durante todo o mandato ao novo Coordenador da Comissão de Jovens.

1.5) O Coordenador da Comissão de Jovens tem por dever participar das atividades do Conselho e de suas reuniões de Diretoria, ordinárias e extraordinárias, nas quais

prestará contas dos trabalhos desenvolvidos. No caso de impedimento, por justa razão, a Comissão de Jovens deverá ser representada junto ao Conselho por qualquer um de seus membros, indicado pelo Coordenador. Tal representante, porém, não terá direito a voto, exceto se for um membro da Comissão Nacional de Jovens, que, pela Regra, já possui direito de voto.

2) Escolha, nomeação e atribuições dos membros da Comissão de Jovens

2.1) O Coordenador da Comissão de Jovens, ao ser convidado e aceitar o encargo, deverá convidar os membros que farão parte da sua Comissão, respeitando o disposto no Art. 195, mesmo antes de ser empossado, a fim de serem apresentados no ato da posse.

Art. 195. As Comissões de Jovens serão compostas por 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos pelos Coordenadores e aprovados pelos Presidentes dos respectivos Conselhos.

§1. A Comissão Nacional de Jovens será composta pelo Coordenador Nacional e pelos Coordenadores Regionais.

§2. Os Coordenadores poderão designar colaboradores vicentinos, que terão como atribuição ajudar nos trabalhos desenvolvidos.

2.2) Os membros da Comissão de Jovens devem ser Confrades ou Consócias em atividade, ou seja, que frequentem assiduamente a Conferência, possuam formação religiosa e vicentina, tenham o dom da liderança e identifiquem-se com o trabalho da juventude.

2.3) Não existem cargos fixos nas Comissões de Jovens. O Coordenador tem plena liberdade de delegar funções aos membros de acordo com as necessidades. Por sua vez, fica como sugestão, que se delegue de forma fixa a função de secretariar as reuniões a um membro da Co-

missão, dada a importância de se ter as atas e registros da Comissão de Jovens bem escritos e organizados.

2.4) Sugere-se que, nas Comissões de Jovens de Conselhos Particulares, um de seus membros seja da Conferência de Crianças e Adolescentes;

2.5) Um membro da Comissão de Jovens pode representar o Coordenador nas diversas atividades promovidas pelo Conselho, bem como nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, no caso de impedimento da participação do Coordenador, por justa razão. A delegação da representação deverá ser feita pelo Coordenador. O representante, porém, não terá direito a voto, exceto se for um membro da Comissão Nacional de Jovens, que, pela Regra, já possui direito a voto.

3) Orientações, responsabilidades e atividades das Comissões de Jovens

3.1) Segundo o Artigo 196 da Regra da SSVP no Brasil:

Às Comissões de Jovens, dentre outros direitos e deveres, compete:

- I)** a coordenação do trabalho vicentino com a juventude;
- II)** cumprir o “Manual de Orientação das Comissões de Jovens no Brasil”, publicação oficial do Conselho Nacional do Brasil;
- III)** divulgar, cumprir e fazer cumprir as instruções sobre a participação dos jovens na SSVP, parte integrante deste Regulamento;
- IV)** trabalhar em harmonia com o agir pastoral da Igreja Católica; e
- V)** promover encontros de espiritualidade e formação, eventos desportivos, reuniões informais, passeios, festivais de música, concursos e outras atividades de lazer e recreativas.

3.2) O Art. 97 da Regra e o seu item VII nos dizem:

Art. 97. Constituem despesas das Unidades Vicentinas os gastos autorizados que, direta ou indiretamente, forem efetuados para atingir seus objetivos institucionais, a saber:

- VII)** os devidamente aprovados, em reunião de

Diretoria, e que se destinam ao provimento dos departamentos, comissões, comitês e Conferências de Crianças e Adolescentes (Artigo 123)

3.3) As despesas com as Comissões de Jovens não significam tirar dinheiro dos mais vulneráveis. São, antes, um investimento em prol do próprio vulnerável, pois a entrada de mais jovens para a SSVP e o fortalecimento na fé dos que já são Confrades e Consócias só poderão reverter em favor dos mais necessitados;

3.4) A Comissão de Jovens é incentivada a realizar promoções para contribuir nas despesas de suas atividades, mas, como a Comissão de Jovens não tem caixa próprio, o recurso adquirido com as promoções deve ser destinado à tesouraria do Conselho do qual faz parte. Orienta-se que toda promoção deve ser registrada em ata, tanto da Comissão de Jovens quanto do Conselho, contendo o seu objetivo e como se dará a utilização dos recursos adquiridos, preferencial e prioritariamente para as atividades a serem desenvolvidas pelos jovens. Também se recomenda ao Conselho que irá fazer a guarda desses valores (promoções realizadas pelas Comissões de Jovens) que sempre consulte o Coordenador em caso de necessidade urgente de se utilizar o valor arrecadado para outro fim que não seja o inicialmente acordado, e que se busque de alguma forma compensar futuramente o esforço com recursos do próprio Conselho.

3.5) A Comissão de Jovens não deverá constituir uma hierarquia paralela, por isso deverá atuar em conformidade com o Conselho em que está inserida e deverá seguir a hierarquia a que seu Conselho estiver subordinado;

3.6) A Comissão de Jovens não tem sede própria. Funciona na sede do Conselho do qual faz parte;

3.7) A Comissão de Jovens tem que manter arquivadas as atas, as correspondências e os relatórios, entre outras atividades relacionadas ao Conselho do qual faz parte;

3.8) As reuniões ordinárias da Comissão de Jovens serão, no máximo, bimestrais, podendo acontecer de forma presencial ou virtual. Fica estabelecido, porém, que pelo menos 3 reuniões no ano devem acontecer de forma presencial.

3.9) Sobre as reuniões das Comissões de Jovens:

a) As reuniões ordinárias da Comissão de Jovens acontecerão no máximo a cada 2 meses com a presença de seus membros, sendo sempre aberta a receber visitantes;

b) Reuniões extraordinárias podem acontecer no intervalo das reuniões ordinárias com o objetivo de discutir assuntos específicos;

c) Orienta-se que, sempre que possível, as reuniões ordinárias da Comissão de Jovens, bem como as reuniões com os Coordenadores da hierarquia inferior, não aconteçam paralelamente à reunião ordinária do respectivo Conselho.

Nota 4: É importante que o Coordenador da Comissão de Jovens participe ativamente de todas as reuniões da Diretoria e da reunião ordinária de seu Conselho. Sua ativa participação proporcionará contribuir de forma eficaz na vida desse Conselho, propondo e contribuindo para as demandas que possam surgir ao longo da reunião. Por isso, sempre que for possível, as reuniões não sejam paralelas.

3.10) Como toda reunião vicentina, começarão e terminarão com as orações regulamentares. Seguem-se: leitura

ra espiritual, comentários e aprovação da ata. Não se fará coleta entre os seus membros e não haverá livro caixa. As atas são obrigatórias. Na reunião, devem ser apresentados relatórios das atividades realizadas e propostas para atuação;

3.11) As reuniões da Comissão de Jovens devem transcorrer num clima de amizade e cordialidade, buscando sempre torná-las um encontro de amigos. É permitido e aconselhável que a Comissão de Jovens promova atividades informais (confraternização, bate papos, entre outros), buscando uma unidade maior entre seus membros;

3.12) O trabalho da Comissão de Jovens é de coordenação e planejamento. O trabalho de assistência às famílias é exclusivo das Conferências, pois a Comissão de Jovens não foi criada para substituir as Conferências.

3.13) Os membros da Comissão de Jovens devem ter sempre em mente o objetivo principal do seu trabalho: realizar de forma efetiva as suas atividades vicentinas na Conferência. Os encontros, retiros, cursos, entre outros, são apenas meios para se alcançar esse objetivo. É preciso muito cuidado para não monopolizar o tempo e atenção dos jovens nessas atividades, em prejuízo do seu trabalho na Conferência;

3.14) Fica estabelecido, conforme orientação do Comitê Internacional de Jovens da SSVP, o dia 04 de julho de cada ano como o Dia Internacional do Jovem Vicentino da SSVP. Desta forma, as Comissões de Jovens (desde o Conselho Particular até o Conselho Nacional do Brasil) devem promover e incentivar a realização de atividades celebrativas em alusão a essa comemoração, bem como fazer conhecido o beato Pier Giorgio Frassati, declarado Patrono do Jovem Vicentino da SSVP.

3.15) Não se admitem outras denominações para as Comissões de Jovens, assim como a adoção de estandartes, bandeiras, entre outros. (Exemplo: Comissão de Jovens Renascer, Grupo de Jovens Caminhando bem). As Comissões de Jovens se designam como:

- I)** Comissão Nacional de Jovens do Conselho Nacional do Brasil – (CNJ CNB);
- II)** Comissão de Jovens do Conselho Metropolitano de... – (CJ CM...);
- III)** Comissão de Jovens do Conselho Central de... – (CJ CC...);
- IV)** Comissão de Jovens do Conselho Particular de... – (CJ CP...).

Procedimentos Específicos

Os procedimentos específicos têm por objetivo dar as principais orientações dos papéis e responsabilidades de forma específica para cada Conselho da estrutura da SSVF no Brasil.

Funções da Comissão Nacional de Jovens

- 1.** Fomentar o espírito de comunhão com o Delegado da Juventude do Conselho Geral Internacional, bem como junto aos representantes jovens de outros Conselhos Nacionais através dos meios de comunicação possíveis e de eventos;
- 2.** Promover atividades em âmbito nacional ou regional para os jovens Vicentinos;
- 3.** Visitar as Comissões de Jovens dos Conselhos Metropolitanos em suas atividades, ao menos uma vez por ano;
- 4.** Elaborar o relatório das atividades do movimento de juventude vicentina em todo o território nacional e dar a devida divulgação;
- 5.** Realizar a cada 2 (dois) anos o Encontro Nacional de Jovens para os Coordenadores das Comissões de Jovens dos Conselhos Metropolitanos;
- 6.** Realizar a cada 4 (quatro) anos (ou uma vez por mandato da Diretoria do CNB) o Fórum Nacional da Juventude Vicentina, promovendo e incentivando a participação dos jovens da SSVP do Brasil.
- 7.** Manter uma forma de avaliação da situação da juventude e propor meios de atuação para sua constante melhora;
- 8.** Fazer-se presente nos movimentos da CNBB e da Família Vicentina;

- 9.** Cumprir e fazer cumprir o Manual de Orientação das Comissões de Jovens;
- 10.** Desenvolver e divulgar materiais que facilitem o trabalho das Comissões de Jovens;
- 11.** Integrar a CNJ com as outras unidades auxiliares do Conselho Nacional e motivar para que as demais Comissões façam o mesmo;
- 12.** Manter atualizado o cadastro das Comissões de Jovens de Conselhos Metropolitanos;
- 13.** Realizar, a cada mandato, o censo da juventude, conforme orientação do Conselho Geral Internacional.
- 14.** Orientar os trabalhos das Comissões de Jovens dos Conselhos Metropolitanos, bem como as estratégias para cada região;
- 15.** Promover a integração da juventude vicentina regional.
- 16.** Periodicidade da realização de reuniões com os coordenadores das Comissões de Jovens dos Conselhos Metropolitanos:
 - 16.1** – Nível Nacional: semestralmente (virtual)
 - 16.2** – Nível Regional: trimestral (presencial)

Funções da Comissão de Jovens dos Conselhos Metropolitanos

As Comissões de Jovens dos Conselhos Metropolitanos devem:

- 1.** Realizar um encontro anual para as Comissões de Jovens dos Conselhos Centrais;
- 2.** Manter a periodicidade da realização de reuniões com os Coordenadores das Comissões de Jovens dos Conselhos Centrais, o que deve acontecer no máximo bimestralmente, podendo ser virtual ou presencial. Porém, pelo menos 3 (três) por ano devem ser na forma presencial.
- 3.** Auxiliar as Comissões de Jovens dos Conselhos Centrais, participando de suas atividades e em visitas regulares durante o ano;
- 4.** Auxiliar a formação de Comissões de Jovens nos Conselhos Centrais;
- 5.** Promover a manutenção das Comissões de Jovens dos Conselhos Centrais já existentes;
- 6.** Elaborar relatório de atividades de sua área de atuação e enviá-lo à Comissão Nacional de Jovens a cada 3 (três) meses;
- 7.** Motivar as Comissões de Jovens a realizar atividades de intercâmbio e troca de experiência em toda sua área de atuação, promovendo, inclusive, parcerias com as coordenações regionais de outros movimentos e pastorais da Igreja;

- 8.** Participar das atividades e dos espaços coletivos destinados à juventude, como os conselhos de juventude e os organismos das dioceses, contribuindo com propostas para implantação de políticas de atendimento à juventude em sua área de atuação;
- 9.** Repassar informações e instruções recebidas, bem como transmitir novas orientações às Comissões de Jovens dos Conselhos Centrais;
- 10.** Acompanhar os resultados das atividades desenvolvidas pelas Comissões de Jovens dos Conselhos Centrais, avaliando e sugerindo formas de atuação;
- 11.** Integrar a Comissão de Jovens do Conselho Metropolitano com as outras unidades auxiliares do Conselho e motivar que as demais Comissões façam o mesmo;
- 12.** Manter atualizado o cadastro das Comissões de Jovens de Conselhos Centrais;
- 13.** Promover o censo da juventude na sua área de atuação a cada 2 (dois) anos, mantendo os dados estatísticos sempre atualizados.

Funções da Comissão de Jovens dos Conselhos Centrais

As Comissões de Jovens dos Conselhos Centrais devem:

- 1.** Realizar um encontro anual para as Comissões de Jovens de Conselhos Particulares;
- 2.** Manter a periodicidade da realização de reuniões com os coordenadores das Comissões de Jovens dos Conselhos Particulares, o que deve acontecer no máximo bimestralmente, podendo ser virtual ou presencial. Porém, pelo menos 3 (três) por ano devem ser na forma presencial.
- 3.** Auxiliar as Comissões de Jovens dos Conselhos Particulares, participando de suas atividades e em visitas regulares durante o ano;
- 4.** Auxiliar a formação de Comissões de Jovens nos Conselhos Particulares;
- 5.** Promover a manutenção das Comissões de Jovens dos Conselhos Particulares já existentes;
- 6.** Elaborar relatório de atividades e enviá-lo à Comissão de Jovens do Conselho Metropolitano a cada 2 (dois) meses;
- 7.** Motivar as Comissões de Jovens a realizar atividades de intercâmbio e a troca de experiência em toda sua área de atuação, promovendo, inclusive, parcerias com as coordenações regionais de outros movimentos e pastorais da Igreja;

- 8.** Participar das atividades e dos espaços coletivos destinados à juventude, como os conselhos de juventude organismos da diocese, contribuindo com propostas para implantação de políticas de atendimento à juventude em sua área de atuação;
- 9.** Repassar informações e instruções recebidas, bem como transmitir novas orientações às Comissões de Jovens dos Conselhos Particulares;
- 10.** Acompanhar os resultados das atividades desenvolvidas pelas Comissões de Jovens dos Conselhos Particulares, avaliando e sugerindo formas de atuação;
- 11.** Integrar a Comissão de Jovens do Conselho Central com as outras unidades auxiliares do Conselho e motivar que as demais Comissões façam o mesmo;
- 12.** Manter atualizado o cadastro das Comissões de Jovens de Conselhos Particulares;
- 13.** Promover o censo da juventude na sua área de atuação, todos os anos, mantendo os dados estatísticos sempre atualizados.

Funções da Comissão de Jovens dos **Conselhos Particulares**

As Comissões de Jovens dos Conselhos Particulares devem:

- 1.** Ativar o movimento de juventude na área de seu Conselho Particular;
- 2.** Promover atividades visando o recrutamento e/ou a formação vicentina e cristã: terços, horas santas, torneios esportivos, gincanas, caminhadas, almoços, jantares dançantes ou à fantasia, luau, encontros com ex-confrades e consocias, maratonas, festivais de música, concursos, cursos, outras atividades recreativas, culturais e formativas;
- 3.** Visitar as Conferências de sua área de atuação;
- 4.** Elaborar relatório de atividades, com dados estatísticos de sua área de atuação, e enviá-lo à Comissão de Jovens do Conselho Central, a cada 2 (dois) meses;
- 5.** Incentivar e apoiar o Conselho Particular na fundação de novas Conferências e na manutenção das existentes;
- 6.** Realizar um encontro anual para a juventude da sua área de atuação;
- 7.** Buscar junto às paróquias, escolas e centros de atendimento, espaços para a divulgação da Sociedade de São Vicente de Paulo e do trabalho da juventude;
- 8.** Repassar informações e instruções recebidas, bem

como transmitir novas orientações às Conferências;

- 9.** Desenvolver e promover trabalhos abertos à comunidade vicentina e não-vicentina;
- 10.** Colaborar com a Comissão de Jovens do Conselho Central no desenvolvimento de seu trabalho;
- 11.** Integrar a Comissão de Jovens do Conselho Particular com as outras unidades auxiliares do Conselho;
- 12.** Manter atualizado o cadastro de jovens que participam das Conferências.

Orientações Complementares e Práticas

Roteiro de Reunião

1 - Orações tradicionais iniciais que constam na Regra da SSVp.

2 - Acolhida e boas-vindas de forma dinâmica.

3 - Momento espiritual:

- Para edificação dos membros;
- Voltado para a atualidade.

(Podendo ser uma música, um poema, um vídeo etc.)

4 - Leitura e aprovação da ata anterior.

5 - Notícias dos trabalhos do mês/tarefas realizadas.

6 - Distribuição de novas tarefas/atividades.

7 - Notícias em geral: correspondências, convites, etc.

8 - Palavra franca.

9 - Orações tradicionais finais que constam na Regra da SSVp.

A reunião deve ser interativa e participativa, podendo ser acrescentados à pauta cânticos, dinâmicas e outros momentos espirituais.

Anexo

Histórico do movimento da juventude da SSVP no Brasil

Você poderá consultar de forma atualizada o histórico do movimento da juventude da SSVP através do portal web do Conselho Nacional do Brasil, na aba **Departamento** e depois escolher a opção **Juventude**.

www.ssvpbrasil.org.br

Os Coordenadores da Comissão Nacional de Jovens que passaram pelo Conselho Nacional do Brasil

PRESIDENTE	COORDENADOR	PERÍODO
José Mendes Lira	Hugo Francisco Santos	07/09/1974 a 06/06/1976
	Cícero Eutrópio Magalhães	05/07/1976 a 02/07/1978
	José Ribamardo Nascimento	02/01/1979 a 05/09/1979
José Mariano de Oliveira	André Luiz Ramos De Oliveira	05/09/1979 a 03/01/1983
	Sideny Oliveira Filho	23/04/1983 a 07/09/1984
José Madeira Miranda	Eduardo Marques	04/07/1987 a 07/09/1989
Leocádio Aragão Sabino	Oswaldo Loureiro	04/11/1989 a 07/09/1993
	Carlos Henrique David (Kaíke)	07/09/1993 a 07/09/1997
Willer José de Lima	José Norberto Bertochio	07/09/1997 a 04/04/1998
	Orlando Inácio Gonçalves	04/04/1998 a 08/09/2001
Carlos Henrique David (Kaíke)	Maria Geralda Ferreira (Ada)	08/09/2001 a 04/09/2005
Nelson Antôniode Souza	Cristian Reis da Luz	04/09/2005 a 06/09/2009
Maria Geralda Ferreira (Ada)	Talita Cunha Yamada	07/09/2009 a 06/02/2011
	Patrícia Nogueira	18/03/2011 a 05/02/2012
	Jaqueline Soares de Freitas	17/02/2012 a 08/09/2013
Emília Fernandes Figueiró Jerônimo	Erika Azara Lopes Lima	08/09/2013 a 07/09/2017
Cristian Reis da Luz	Denise Ramos Gonçalves	08/09/2017 a 09/01/2022
Marcio José da Silva	Érica Krull de Souza	09/01/2022 a 19/06/2022
	Geyson Tôres de Lima	20/06/2022 ...

Conclusão

Por fim, gostaríamos de ressaltar a importância de estarmos atentos às disposições deste material, que fornece diretrizes e orientações fundamentais para os trabalhos, realizados pelos jovens dentro da SSVP no Brasil.

Cumprir este Manual das Comissões de Jovens da SSVP é essencial para garantir a efetividade e o impacto positivo do trabalho realizado. O Manual oferece diretrizes claras e orientações precisas que ajudam os jovens a organizar suas atividades de forma coerente com os princípios e valores da organização.

Ao seguir o Manual, as Comissões de Jovens podem atuar de maneira eficiente, contribuindo na evolução dos trabalhos na sua área de atuação. Além disso, o cumprimento do Manual fortalece a união e a identidade dos jovens Vicentinos, proporcionando uma base sólida para seu engajamento e crescimento pessoal.

É por meio do cumprimento do Manual que os jovens e as Unidades podem alcançar resultados significativos e duradouros, tornando-se agentes de transformação na sociedade. Portanto, é fundamental valorizar e cumprir este Manual das Comissões de Jovens, pois ele é um guia indispensável para o sucesso das ações dos jovens Vicentinos.



COMISSÃO DE JOVENS